



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO N.º 009/2021-CMB

Altera o inciso IV do Art. 146, Primeira Parte – Do Expediente, da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADOR ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Art. 146, Primeira Parte - Do Expediente, da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

-
- Art. 146.
- I -
 - II -
 - III -
 - IV - Discussão da ata da reunião anterior.
-

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara em 23 de fevereiro de 2021.


ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS

Presidente Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Bambuí

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

Resolução nº 009/2021-CMB
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Bambuí, no período de 23 / 02 / 2021 a 23 / 03 / 2021, nos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.


Servidor Responsável